
D.R. DA ENERGIA
Rectificação n.º 128/2011 de 16 de Dezembro de 2011

Considerando que o despacho n.º 903/2011, de 11 de agosto, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 154, foi publicado com uma inexatidão, no seu anexo, que se retifica.

“Anexo

b) Onde se lê: “ProEnergia/2010/106, € 8175,00€4087,50 € 1021,88 €”, dever-se-á ler:”ProEnergia/2010/106, € 8175,00 €8175,00 € 2043,75 €”

7 de dezembro de 2011. - A Diretora Regional da Energia, *Catarina Goulart Chamacame Furtado*.